

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025

Institui as Referências Técnicas (RT) no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru, Cria a Gratificação de Função Técnica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º Ficam instituídas as Referências Técnicas (RT) na Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru, com a finalidade de fortalecer a governança técnica, garantir a padronização dos processos de gestão e assistência, além de promover o monitoramento e a avaliação contínua das políticas, programas e serviços de saúde.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

§1º Políticas de Saúde: conjunto de ações, diretrizes e estratégias do governo para promover a saúde da população, incluindo prevenção de doenças, acesso aos serviços, qualidade do atendimento e gestão eficiente dos recursos. As políticas de saúde envolvem responsabilidades sobre pessoas, recursos financeiros e físicos, indicadores de saúde e acompanhamento permanente de programas e ações.

§2º Programas de Saúde: conjunto organizado de ações temáticas desenvolvidas em uma área específica da saúde pública, visando atingir metas e resultados definidos. O profissional responsável pelo programa realiza a gestão de processos e pessoas, sendo diretamente responsável pelo cumprimento dos indicadores e resultados estabelecidos.

§3º Gestão Operacional em Saúde: conjunto de ações técnicas voltadas para a execução das atividades em nível operacional, assegurando a realização eficiente dos serviços. Inclui a responsabilidade por equipes, processos específicos e garantia da execução adequada das ações planejadas.

§4º Referência Técnica Temática: Conjunto de ações técnicas voltadas para o acompanhamento, apoio e qualificação de políticas públicas, programas e

ações em áreas temáticas específicas da saúde, com foco na equidade, na integralidade do cuidado e na articulação intersetorial e comunitária. Inclui a responsabilidade pelo suporte técnico às equipes da rede de atenção através da política de educação permanente e educação continuada, participação no planejamento e monitoramento das ações temáticas e contribuição para o desenvolvimento de fluxos, protocolos e indicadores relacionados aos temas e temáticas.

Art. 3º As Referências Técnicas (RT) são classificadas nos seguintes níveis:

§1º Referência Técnica Políticas de Saúde: Profissional responsável pela formulação, coordenação e avaliação de políticas públicas de saúde, com foco na gestão de serviços e integração da Rede Municipal de Saúde. Atribuições:

I - Formular diretrizes estratégicas e normativas para a organização dos serviços de saúde.

II - Coordenar a implementação de políticas públicas em conformidade com os princípios do SUS.

III - Avaliar o impacto das políticas implantadas, com base em indicadores e evidências.

IV - Promover a articulação com instâncias estaduais e federais de gestão do SUS.

V - Elaborar relatórios técnicos e prestar suporte à tomada de decisão da gestão municipal.

§2º Referência Técnica de Programas e Ações de Saúde: Profissional responsável pela liderança de programas e ações estratégicas, execução e supervisão técnica das equipes, e monitoramento de metas e indicadores. Atribuições:

I - Coordenar a execução de programas, projetos e ações conforme o planejamento da Secretaria.

II - Monitorar indicadores de desempenho, cobertura e impacto dos programas.

III - Supervisionar tecnicamente as equipes envolvidas na execução das ações.

IV - Realizar capacitações e atividades de educação permanente relacionadas às ações.

V - Elaborar relatórios e análises para subsidiar melhorias nos programas.

§3º Referência Técnica de Gestão e Operação em Saúde: Profissional responsável pela operacionalização e qualificação dos processos de gestão, logística, apoio administrativo, regulação e serviços correlatos.

Atribuições:

I - Planejar e coordenar processos logísticos, administrativos e operacionais.

II - Acompanhar fluxos de regulação, atendimento e suporte aos serviços de saúde.

III - Garantir a padronização de procedimentos operacionais.

IV - Promover o controle de insumos, contratos e instrumentos de gestão.

V - Monitorar o desempenho das operações e propor ações de melhoria.

§4º Referência Técnica Temática: Profissional responsável por acompanhar, apoiar tecnicamente e promover a implementação de políticas públicas, programas e ações em áreas temáticas específicas da saúde, com foco na equidade, na integralidade do cuidado e na articulação intersetorial e comunitária.

Atribuições:

I - Apoiar tecnicamente as coordenações e equipes da rede de atenção nas áreas temáticas sob sua responsabilidade;

II - Participar do planejamento, implementação e monitoramento das ações temáticas;

III - Promover processos de educação permanente e articulação intersetorial no âmbito da sua temática;

IV - Contribuir para a construção de fluxos, protocolos e indicadores relacionados à sua área de atuação;

V - Representar tecnicamente o município em fóruns, comissões e instâncias colegiadas pertinentes à sua temática.

Art. 4º A designação das Referências Técnicas será feita por Portaria do Poder Executivo Municipal, considerando critérios de competência técnica, experiência e afinidade temática.

Art. 5º As RTs atuarão em articulação com os demais setores e coordenações da Secretaria de Saúde, respeitando a hierarquia administrativa e os fluxos institucionais.

Art. 6º O desempenho das RTs será avaliado periodicamente com base em critérios técnicos e de resultados, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 7º Fica instituída a Gratificação de Função Técnica (GFT), devida aos servidores efetivos ou comissionados que forem designados como Referência Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru, conforme critérios estabelecidos nesta Lei e regulamentação específica. A Gratificação de Função Técnica será calculada sobre o salário base do servidor e não será acumulativa.

§1º Aos servidores que tiverem concedida à Gratificação pelo exercício da Referência técnica terão acrescidos em sua remuneração os seguintes valores:

I – Referência Técnica Políticas de Saúde: R\$3.000,00.

II – Referência Técnica de Programas e Ações de Saúde: R\$2.000,00.

III – Referência Técnica de Gestão e Operação em Saúde: R\$1.000,00.

IV – Referência Técnica Temática: R\$ 500,00.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 15 de abril de 2025.

Vinicius Alves Camargos
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUANTITATIVOS DAS REFERENCIAS TÉCNICAS

Tipo de Referência Técnica	Quantidade
Referência Técnica de Políticas de Saúde	03
Referência Técnica de Programas e Ações de Saúde	03
Referência Técnica de Gestão e Operação em Saúde	08
Referência Técnica Temática	06

ANEXO II – PERFIL, ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E RESULTADOS ESPERADOS DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS (RT)

I – Referência Técnica Políticas de Saúde

Perfil: Profissional com domínio em planejamento e gestão em saúde, conhecimento das políticas do SUS e capacidade de liderança técnica.

Responsabilidades: Formulação e coordenação de políticas públicas; supervisão estratégica; articulação com esferas governamentais; produção de relatórios estratégicos; atuação articulada na Rede de Atenção à Saúde do município; implementação de ações de melhoria de forma interdisciplinar e intersetorial.

Resultados Esperados: Integração dos serviços; indicadores estratégicos em melhoria contínua; normatização dos processos; inovação na gestão.

II – Referência Técnica de Programas e Ações de Saúde

Perfil: Profissional com experiência em saúde pública, gestão de equipes e foco em resultados programáticos.

Responsabilidades: Execução e monitoramento de programas; gestão de pessoas e processos; articulação em rede com os serviços de saúde e parceiros intersetoriais; produção de relatórios analíticos; condução de capacitações.

Resultados Esperados: Melhoria dos indicadores dos programas; aumento da cobertura e impacto das ações; fortalecimento das equipes; articulação eficaz com a rede.

III – Referência Técnica de Gestão e Operação em Saúde

Perfil: Profissional com perfil organizacional, experiência em gestão administrativa e operativa dos serviços de saúde.

Responsabilidades: Logística, regulação e apoio administrativo; padronização de fluxos operacionais; controle de insumos e contratos; melhoria contínua dos processos.

Resultados Esperados: Eficiência dos processos operacionais; redução de falhas administrativas; agilidade nos fluxos de atendimento; suporte estruturado à rede de saúde.

IV – Referência Técnica Temática

Perfil: Profissional com experiência em saúde pública, formação técnica ou especializada na área temática de atuação, com domínio em processos de educação permanente e capacidade de articulação institucional.

Responsabilidades: Apoio técnico às coordenações e equipes da rede de atenção; implementação de ações em áreas temáticas; promoção de processos de educação permanente; articulação intersetorial e comunitária; construção de fluxos, protocolos e indicadores temáticos.

Resultados Esperados: Integração da temática à rede de atenção; qualificação técnica contínua das equipes; fortalecimento da articulação intersetorial; melhoria dos indicadores relacionados à área temática.

**ANEXO III – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS
REFERÊNCIAS TÉCNICAS (RT)**

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
1. Cumprimento das Atribuições	Realização efetiva das atribuições específicas previstas para a função de RT.	30 pontos
2. Alcance de Indicadores e Metas	Nível de alcance dos indicadores e metas vinculados à política, programa ou operação sob responsabilidade.	20 pontos
3. Participação Técnica e Institucional	Participação em reuniões técnicas, capacitações, eventos e ações de articulação institucional.	10 pontos
4. Qualidade Técnica dos Relatórios e Documentos	Clareza, completude e pertinência dos relatórios, pareceres e demais documentos produzidos.	10 pontos
5. Iniciativas de Melhoria e Inovação	Propostas e implementações de melhorias nos processos e serviços sob responsabilidade.	10 pontos
6. Relacionamento Interpessoal com a Equipe	Cooperação, respeito, capacidade de escuta e atuação colaborativa com os membros da equipe.	10 pontos
7. Capacidade de Articulação e Pactuação com a Rede	Efetividade na articulação intersetorial e interdisciplinar, com pactuações que favoreçam a integração da rede.	10 pontos
TOTAL		100 pontos

Parâmetros de Avaliação Final

- **Excelente Desempenho:** 90 a 100 pontos
- **Desempenho Satisfatório:** 70 a 89 pontos
- **Desempenho Insatisfatório:** Abaixo de 70 pontos

A pontuação mínima para **manutenção da designação como RT** e continuidade da **Gratificação de Função Técnica (GFT)** é de **70 pontos**.

DA JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores(as), da Câmara Municipal de Carmo do CAJURU-MG.

Pedido de urgência nos termos da Lei Orgânica, pois se trata de matéria relacionada a gratificação dos servidores. (Segue impacto financeiro).

Encaminhamos para apreciação e deliberação deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que institui as Referências Técnicas (RT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru, cria a Gratificação de Função Técnica (GFT) e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade instituir uma estratégia de fortalecimento da governança técnica, da eficiência na gestão dos serviços de saúde e da articulação intersetorial e interdisciplinar no município, com foco na resolutividade das ações e na melhoria dos indicadores de saúde.

Reconhecemos que a complexidade da gestão e da assistência à saúde exige competências técnicas cada vez mais aprimoradas, capazes de responder aos desafios de um sistema que busca a integralidade, equidade e universalidade. O direito à saúde, como dever do Estado e direito de todos, depende diretamente da implementação de políticas públicas intersetoriais, multidisciplinares e articuladas, o que demanda capacidade técnica para o planejamento, execução, avaliação e monitoramento permanente das ações.

As Referências Técnicas visam otimizar a estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Saúde, criando instrumentos que favoreçam a implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas,

programas e serviços, alinhados com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

A proposição ora apresentada oferece oportunidades concretas de valorização profissional, qualificação da gestão e articulação da rede de atenção à saúde, permitindo a definição clara de atribuições, responsabilidades e resultados esperados para cada servidor designado como Referência Técnica. Além disso, regulamenta e garante a legalidade dos atos administrativos, conferindo maior segurança jurídica à execução das políticas de saúde.

Outro ponto de relevância refere-se à continuidade das políticas públicas municipais de saúde, garantindo que as ações e programas em curso tenham gestão técnica efetiva, com resultados monitorados e com impacto direto na qualidade do atendimento à população.

Destacamos que o presente Projeto de Lei encontra amparo na legislação vigente e observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade administrativa, reforçando o compromisso deste Executivo com a melhoria contínua da saúde pública e com a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e aprovação dos nobres Vereadores, reafirmando nossa confiança na atuação deste Legislativo na construção de políticas públicas eficazes e comprometidas com o bem-estar da população de Carmo do Cajuru.

Carmo do Cajuru, 15 de abril de 2025.

Vinicius Alves Camargos
Prefeito Municipal